



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROCESSO Nº 139/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

1. OBJETO

Aquisição de medicamentos destinados à distribuição gratuita na farmácia básica do Município de Monte Belo/MG, visando atender determinações do Poder judiciário no cumprimento de ordens judiciais em face do Município, em caráter de urgência para 2 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega imediata, de acordo com a necessidade do Município. Em conformidade com a tabela:

Item	Quant	Unid	DESCRIPTIVO	VALOR		VENCEDOR
				COMP/ FRASCO	TOTAL	
1	630	COMP	DULOXETINA 60MG Embalagem com 30 comprimidos.	R\$ 2,8500	R\$ 1.795,50	VALE COMERCIAL
2	168	COMP	VILDAGLIPTINA 50MG EMBALAGEM COM 28 COMPRIMIDOS. (Galvus) OBRIGATORIAMENTE ÉTICO.	R\$ 2,8120	R\$ 472,41	DROGARIA RAGONETE
3	4	FRASCO	DRUSOLOL 20MG 5MG FR 5ML	R\$ 71,7125	R\$ 286,85	DROGARIA RAGONETE
4	90	COMP	CORUS H 100/25 CP Embalagem c/ 30 comprimidos	R\$ 1,7792	R\$ 160,13	DROGARIA RAGONETE
5	84	CÁPS	DIMESILATO LISD.70MG-VENVANSE VENVANSE* embalagem com 28 capsula gel dura OBRIGATORIAMENTE ÉTICO.	R\$ 15,4750	R\$ 1.299,90	DROGARIA RAGONETE
6	6	FRASCO	FUROATO FRUTICA.+TRIFENAT.VILA Furoato de Fruticasona + Trifenatato de Vilanterol 100/25 MCG - RELVAR* embalagem c/ 30 doses	R\$ 133,0000	R\$ 798,00	DROGARIA RAGONETE
7	180	COMP	METFORMINA XR 750MG CP Embalagem c/ 30 comprimidos	R\$ 0,4497	R\$ 80,94	DROGARIA RAGONETE
8	120	COMP	MIRTAZAPINA 30MG COMP.REVEST. Embalagem c/ 30 comprimidos revestidos	R\$ 0,8400	R\$ 100,80	VALE COMERCIAL
9	180	CÁPS	VELIJA 60MG CAPSULAS Embalagem com 30 capsulas. Obrigatoriamente Etico.	R\$ 3,3169	R\$ 597,04	DROGARIA RAGONETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

10	168	COMP	VILDAGLIPITINA+CLOR MET 50/500 GALVUS MET* embalagem com 56 comprimidos revestidos Vildaglipitina + Cloridrato de Metformina 50/500mg OBRIGATORIAMENTE ÉTICO.	R\$ 2,7748	R\$ 466,16	DROGARIA RAGONETE
11	270	COMP	LAMOTRIGINA 100 MG Embalagem com 30 comprimidos.	R\$ 0,3500	R\$ 94,50	VALE COMERCIAL
12	56	COMP	OLANZAPINA 5MG 28 COMPRIMIDOS	R\$ 0,4500	R\$ 25,20	VALE COMERCIAL
13	180	COMP	DAPAGLIFLOZINA 5/1000MG + CLOR IDRATO DE METFORMINA (XIGDUO XR) - Embalagem com 60 comprimidos revestidos. OBRIGATORIAMENTE ÉTICO.	R\$ 3,1494	R\$ 566,89	DROGARIA RAGONETE
					TOTAL	R\$ 6.744,32

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar a contratação direta, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A finalidade dessa contratação se dará devido a necessidade de garantia de tratamento medicamentoso, aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico, medicamentos estes que não constam na relação municipal de medicamentos da Farmácia Básica e, para atender as determinações Judiciais, garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes. Considerando que a Assistência Farmacêutica tem por atribuição selecionar medicamentos e insumos, capazes de solucionar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa e insumos estratégicos eficazes, seguros e com custos racionais. Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes, assim sendo justifica-se a necessidade desta dispensa de licitação.

O município possuía atas e contratos dos itens desta dispensa, listados a seguir: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2021, referente ao Pregão Presencial 034/2021 do Processo Licitatório nº 083/2021; CONTRATO Nº 008/2022, referente à Dispensa 007/2022 do Processo Licitatório nº 040/2022; Contrato nº 054/2022, referente à Dispensa 024/2021 do Processo Licitatório nº 129/2021. Conforme justificativa e termos de cancelamento em anexo, a qual informa que tal rescisão se fez necessária, tendo em vista que as CONTRATADAS diante do aumento de valores dos medicamentos no mercado, e uma vez que não são produtos de venda corriqueira não foi possível realizar realinhamento e reajuste de valores conforme os dispostos pelas legislações, ficaram impossibilitadas de realizar o fornecimento. Dessa forma, houve o cancelamento amigável da Ata e Contratos.

Em suma, após o cancelamento referidos, surgiu a urgência na aquisição dos medicamentos, haja vista que o ocorrido não estava previsto e a farmácia Básica ficou sem os medicamentos para entrega aos pacientes. Assim, esta dispensa será efetuada para o fornecimento de dois meses dos medicamentos, tempo hábil para a realização de um novo processo licitatório.

3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Justifica-se a escolha do fornecedor uma vez que passa a ser a pessoa jurídica devidamente habilitada que praticou o menor preço dentre os orçamentos requisitados.

3.3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme pesquisa de mercado realizada município, os fornecedores escolhidos são os que apresentaram melhores propostas dos itens, conforme dados abaixo:

- a) DROGARIA RAGONETE SILVA LTDA, CNPJ: 05.937.634/0001-99.
- b) VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ 71.336.101/0001-86

Realizou-se cotação com as empresas: DROGARIA RAGONETE SILVA LTDA, SANTA MARIA ROSA MOLAS e VALE COMERCIAL EIRELI, sendo desconsiderados para fornecimento as que apresentaram seus valores estando acima das demais.

Todas as empresas que enviaram propostas (Com preços superiores aos que selecionamos para efetuar a contratação) estarão anexadas no processo 139/2022, Dispensa 023/2022.

4. DO CONTRATO / REPRESENTANTE LEGAL

- a) Empresa: DROGARIA RAGONETE SILVA LTDA, CNPJ: 05.937.634/0001-99, situada na Avenida Jorge Vieira, 19. Centro. Monte Belo – MG. CEP 37115-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

- b) Empresa: VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ 71.336.101/0001-86, situada na Rua Pedro Caldas Rebello, nº 195. Santa Doroteia. Pouso Alegre MG. CEP 37.553-623.

5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

- 5.1 O valor total de empresa DROGARIA RAGONETE SILVA LTDA, CNPJ: 05.937.634/0001-99 é de R\$ 4.728,32 (Quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).
- 5.2 O valor total de empresa VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ 71.336.101/0001-86 é de R\$ 2.016,00 (Dois mil e dezesseis reais).
- 5.3 O pagamento do objeto, procederá até 10 dias após emissão da nota fiscal.

Dados bancários:

DROGARIA RAGONETE E SILVA LTDA
Banco SICOOB
Agência: 3122
Conta Corrente: 818937-4

VALE COMERCIAL EIRELI
PIX ITAU: financeiro@valecomercial.com.br

Transferência ITAU:
AG: 0676
C/C 85491-2

PIX BRASIL: 3599931060

Transferência BRASIL:
AG: 0368-9
C/C: 43247-4

A despesa decorrente da presente dispensa, nº 023/2022, PRC nº 139/2022, ocorrerá por transferência em conta corrente, sendo o pagamento executado em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa nº 023/2022, PRC 139/2022, seguirá a seguinte dotação orçamentária:

Ficha – 291 – 02 05 02 10 303 0019 3 3 90 91

7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

7.1 Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, IV, com fulcro no art. 26 desta lei.
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

7.2 Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicação.

Monte Belo/MG, 03 de agosto de 2022

Milena Cristina da Silva
Chefe da Divisão de Compras e Licitação